



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim@uai.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1194/2012

“Fixa nome para logradouro público no Município de Simonésia e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Josemar Júlio de Sousa” a Rua que se inicia na residência da Sra. Geralda Maria de Sousa, com o término na residência do Sr. Pierre Joaquim de Andrade, localizada no Distrito de São Simão do Rio Preto, neste Município de Simonésia - MG.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Simonésia tem o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta lei para colocação das respectivas placas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, encaminhará a presente Lei, em cópia autenticada aos prestadores de serviços públicos de água, energia elétrica, correios, IBGE e telefonia, como também à Polícia Militar, para fins de conhecimento e cadastramento do nome.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia - MG, em 18 de abril de 2012.


MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal

062
11 03 2012
12:06hrs